

EDITAL N° 009/2023 - DRA/PROGRAD

Convocação para matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em **TERCEIRA CHAMADA do **CONCURSO VESTIBULAR 2022/2023**, para os Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.**

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, Ericson Raine Prust, no uso de suas atribuições e, considerando:

A Resolução nº 024/2016 - CEPE/UNESPAR - que regulamenta a execução e supervisão das atividades de Ensino de graduação na UNESPAR;

O Edital nº 019/2022 - CCCV/UNESPAR, que tornou público a abertura das Inscrições e Procedimentos relativos ao Processo Seletivo de Ingresso - **Vestibular**, para os Cursos de Graduação da UNESPAR, para o ano letivo de 2023;

O Edital nº 026/2022 - CCCV/UNESPAR, que tornou público o Resultado do Processo Seletivo de Ingresso - **Vestibular** para os Cursos de Graduação da UNESPAR, para o ano letivo de 2023;

O Edital nº 004/2023 - DRA/PROGRAD, que tornou público a Convocação para solicitação de matrícula em **SEGUNDA CHAMADA** do Processo Seletivo de Ingresso - **Vestibular** para os Cursos de Graduação da UNESPAR, para o ano letivo de 2023;

CONVOCA:

Art. 1º. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) no limite de vagas da **TERCEIRA CHAMADA do CONCURSO VESTIBULAR 2022/2023**, disponível no **ANEXO A** deste edital, para o encaminhamento da documentação **para solicitação de matrícula, nos dias 09 e 10 de março do corrente ano.**

Art. 2º. **A solicitação de matrícula será realizada de maneira on-line**, onde o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço www.unespar.edu.br/matriculas, clicar em: - **VESTIBULAR - EFETIVE SUA MATRÍCULA - TERCEIRA CHAMADA**, **preencher o requerimento on-line de matrícula e, anexar separadamente a seguinte documentação** (de forma digitalizada/escaneada no formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB (1024KB) cada - (outros formatos ou tamanhos não serão aceitos)):

- I. **Requerimento on-line de matrícula (inserido automaticamente no sistema após o preenchimento pelo(a) candidato(a));**
 - II. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
 - III. **Cédula de Identidade Civil (RG)** ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
 - IV. **CPF;**
 - V. **Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
 - VI. **Título de Eleitor** (para maiores de 18 anos);
 - VII. **Histórico Escolar do Ensino Médio**, contendo no mesmo a **Certificação de Conclusão.**
- a) O(a) requerente de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

- b) O(a) requerente de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
- c) O(a) requerente que no ato da matrícula, não portar a via original do Histórico Escolar do Ensino Médio, **poderá enviar (upload no sistema) uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada e carimbada pela autoridade escolar**, que tornará a matrícula condicional até a entrega da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, que deverá ser feita impreterivelmente no prazo de 30 dias **(até que ocorra a entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá o seu registrado efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular)**.
- d) Não será aceita em hipótese alguma, a solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que não enviar (upload no sistema) o documento comprobatório referente a conclusão do Ensino Médio.

VIII. OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) DENTRO DAS MODALIDADES DE COTAS (AÇÕES AFIRMATIVAS) DEVERÃO ANEXAR, TAMBÉM, OS SEGUINTE DOCUMENTOS ASSINADOS (CONFORME A MODALIDADE DE COTA PARA QUAL SE INSCREVEU):

a) COTAS PARA CANDIDATOS(AS) QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS:

- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada (disponível em <https://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/declaracao-de-ensino-medio-cursado-completamente-em-escola-publica.pdf>);

- 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada (disponível em <https://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/autodeclaracao-nao-possui-curso-de-graduacao-concluido.pdf>);

b) COTAS PARA CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS), QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS:

- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada (disponível em <https://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/declaracao-de-ensino-medio-cursado-completamente-em-escola-publica.pdf>);

- 01 (uma) via original da Autodeclaração Étnico-Racial, assinada (disponível em <https://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/autodeclaracao-etnico-racial.pdf>);

- 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada (disponível em <https://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/autodeclaracao-nao-possui-curso-de-graduacao-concluido.pdf>);

c) COTAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA:

- 01 (uma) via original da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (disponível em <https://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/autodeclaracao-de-pessoa-com-deficiencia.pdf>);

- 01 (uma) via original Laudo Médico para comprovação da condição de pessoa com Deficiência, para ingresso nos cursos de Graduação da UNESPAR (disponível em <https://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/laudo-medico-para-comprovacao-da-condicao-de-pessoa-com-deficiencia.pdf>);

- 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada (disponível em <https://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/autodeclaracao-nao-possui-curso-de-graduacao-concluido.pdf>);

§ 1º A Declaração que não possui curso de graduação concluído, deverá ser anexada (upload no sistema), separadamente, em local específico, denominado “Declaração que não possui curso de graduação concluído”, sendo que, se comprovada falsidade nesta declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas (modalidades de cotas), além de perder o direito à vaga, sendo substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) em lista de espera.

§ 2º As demais declarações/laudos deverão ser anexadas (upload no sistema), num único arquivo, em local específico, denominado “Demais declarações/laudos”.

§ 3º Não será efetivada a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) dentro de uma das modalidades de cotas (ações afirmativas), que já tenha concluído um curso de graduação, considerando o item 5.1.2 do Edital nº 019/2022-CCCV (<https://vestibular.unespar.edu.br/arquivos-vestibular-2022-2023/edital-n-19-2022-ccc-av-abertura-das-inscricoes>) e, artigo 5º da Resolução nº 001/2019-COU (https://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cou-1/resolucoes/2019/resolucao-no-001-politica-de-cotas-copia-em-conflito-de-gabinete-reitoria-2019-05-31.pdf).

§ 4º Os documentos destacados nos incisos deste Artigo 2º, **devem ser legíveis, sem cortes, emendas, rasuras ou outros vícios e**, as vias originais das declarações/laudos solicitadas, devem ser devidamente preenchidas e assinadas, antes da digitalização e upload no sistema.

§ 5º Os(as) candidatos(as) poderão ser convocados(as) para apresentação, junto a Seção de Registros Acadêmicos do Campus, as vias originais dos documentos destacados nos incisos deste Artigo 2º, para conferência e veracidade em momento posterior, através de edital específico.

§ 6º O(a) candidato(a) selecionado(a) e convocado(a) para participar da **Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico Racial***, conforme Edital publicado pela Comissão Central de Concurso Vestibular - CCCV, disponível em <https://vestibular.unespar.edu.br/>, que não comparecer, ou reprovar, será automaticamente enviado(a) para listagem de Ampla Concorrência (concorrência universal), conforme prevê o Edital nº 019/2022 - CCCV e, a matrícula somente será efetivada, ao candidato(a) com parecer de deferimento, emitido pela Banca de Heteroidentificação, ou aquele(a) aprovado(a) diretamente na chamada efetuada, como Ampla Concorrência.

Art. 3º. O envio (upload no sistema) da documentação elencada no Artigo 2º deste Edital, é obrigatória, podendo a solicitação de matrícula ser invalidada caso não ocorra.

Parágrafo Único: Na falta de quaisquer documentos relacionados nos incisos I a VI do Art. 2º deste Edital, o(a) candidato(a) terá sua matrícula realizada em caráter condicional, devendo apresentar na Seção de Registros Acadêmicos do Campus, o respectivo documento, no prazo de 45 dias, sob pena de impedimento da efetivação de sua matrícula.

Parágrafo único. A UNESPAR não se responsabiliza por quaisquer problemas com o acesso à internet, bem como, com problemas nos aparelhos/dispositivos individuais utilizados para efetivação da solicitação de matrícula, erros cometidos no momento da digitalização dos documentos e, erros cometidos no momento da anexação (upload no sistema) dos documentos necessários.

Art. 4º. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que não cumprirem as exigências deste Edital perderão direito à vaga, sendo substituídos(as) pelos(as) próximos(as) candidatos(as) da lista de espera.

Art. 5º. As possíveis vagas para reclassificação serão geradas pela eliminação de candidatos(as) que não cumprirem as normas deste edital ou por desistirem no decorrer do processo. Estas vagas (as quais serão publicadas em editais próprios em www.unespar.edu.br/matriculas) serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificáveis, obedecendo à ordem de classificação pertencente à Lista de Espera do Vestibular, conforme as normas da Instituição.

Art. 6º. A partir de 11/03/2023, será publicado em www.unespar.edu.br/matriculas, o Edital contendo o deferimento das matrículas desta chamada.

Art. 7º. Publique-se no site oficial da UNESPAR.

Paranavaí/PR, 03 de março de 2023.



ERICSON RAINE PRUST

Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
Portaria nº 017/2021 - Reitoria/UNESPAR

ANEXO A - LISTAGEM DE APROVADOS(AS) EM SEGUNDA CHAMADA DO VESTIBULAR 2022/2023

Campus de Apucarana

Administração - Noite - Bacharelado

Ordem	Pontuação	Nome
1	346.21	VICTOR HUGO GALINSKI SORPILE

Ciência da Computação - Integral - Bacharelado

Ordem	Pontuação	Nome
1	557.07	WELINGTON ROBERTO DOS SANTOS

Direito - Noite - Bacharelado

Ordem	Pontuação	Nome
1	579.57	MARIA EDUARDA DE BARROS MARIANO*
2	575.91	ALINE DOS SANTOS SIMAS*
3	381.88	NICOLLY DAS NEVES ISIDORO

Campus de Campo Mourão

Engenharia de Produção Agroindustrial - Noite - Bacharelado

Ordem	Pontuação	Nome
1	530.4	ANDRÉ LUIZ MARTINS ARRUDA DO NASCIMENTO
2	482.16	GUILHERME HYRYCENA DE SOUZA
3	464.4	GABRIELLE GONÇALVES NOVAIS
4	290.2	CARLOS EDUARDO ROSA
5	270.7	MARÍLIA GALAN MEDEIROS
6	259.7	MARIA EDUARDA DA ROCHA CAVALCANTE

Pedagogia - Noite - Licenciatura

Ordem	Pontuação	Nome
1	363.16	LUCAS TADIOTO CINTRA

Campus de Curitiba I (Embap)

Artes Visuais - Tarde - Bacharelado

Ordem	Pontuação	Nome
1	475.72	SUHAYLLA CAMILE DE MATOS BRUNET

Campus de Curitiba II (Fap)

Artes Visuais - Manhã - Licenciatura

Ordem	Pontuação	Nome
1	646.85	ABEL DOS SANTOS PACHECO
2	478.39	MARIANE CORAÇÃO LIKOSKI

Cinema e Audiovisual - Manhã - Bacharelado

Ordem	Pontuação	Nome
1	640.1	CAROLINA ELERO PORTELLA
2	639.26	YASMIN LUZIA DE CARVALHO
3	521.58	RIAN CARLOS DE OLIVEIRA ROSA*

Dança - Manhã - Licenciatura

Ordem	Pontuação	Nome
1	300.04	JORDANA ZELA SILVA*

Musicoterapia - Manhã - Bacharelado

Ordem	Pontuação	Nome
1	522.39	ANA ISABEL MACHADO DA SILVA

Campus de Paranaguá

Administração - Noite - Bacharelado

Ordem	Pontuação	Nome
1	575.4	RENATA CRISTINA DA CUNHA
2	400.72	YASMIM FERMIANO PINTO*
3	386.89	LUCAS ALMEIDA FERRARI*

Administração - Manhã - Bacharelado

Ordem	Pontuação	Nome
1	484.89	RAFAEL SCHREIBER DO ROSÁRIO
2	434.29	GABRIELE DE ANDRADE GOMES

Ciências Biológicas - Manhã - Bacharelado

Ordem	Pontuação	Nome
1	569.58	ISAAC FÉLIX DA SILVA

Engenharia de Produção - Integral - Bacharelado

Ordem	Pontuação	Nome
1	489.06	RICARTY LIMA FERREIRA DE SOUZA

Pedagogia - Tarde - Licenciatura

Ordem	Pontuação	Nome
1	327.86	GABRIELA JULIANA DOS SANTOS CABRAL
2	260.6	ATALIA CRISTINA DA VEIGA CORDEIRO

Campus de Paranavaí

Administração - Noite - Bacharelado

Ordem	Pontuação	Nome
1	498.39	BENÍCIO BUTTGEN BACK
2	494.56	THAYNA MACENA SANTOS
3	478.39	YESICA DANIELA ZARZA TEIXEIRA
4	364.39	JESSÉ SOARES DE OLIVEIRA

Ciências Biológicas - Noite - Licenciatura

Ordem	Pontuação	Nome
1	519.63	WAGNER NOVAES DE BIASIO
2	505.39	LAURA VITORIA DE LIMA DA SILVA
3	433.72	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE

Ciências Contábeis - Noite - Bacharelado

Ordem	Pontuação	Nome
1	520.06	THALES SCROFANI FREIRE
2	519.73	CARLOS EDUARDO AUGUSTO BEZERRA FERNANDES
3	453.55	EMANUELA ALVIM DAVIES
4	453.22	TAINARA FERNANDA DOS SANTOS SILVA
5	452.89	HYURI CUBAS
6	450.88	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS

Direito - Manhã - Bacharelado

Ordem	Pontuação	Nome
1	592.74	JÉSSICA DA SILVA DE OLIVEIRA*
2	575.73	KARLA CRISTINY DOS SANTOS*
3	573.24	JÉSSICA FERREIRA SILVA*

Enfermagem - Integral - Bacharelado

Ordem	Pontuação	Nome
1	580.23	CAMILA SILVA FERREIRA MORAES
2	578.07	LUCAS GONÇALVES MERLIN NASCIMENTO
3	570.75	BRAYAN MOREIRA FRANCISCO

4	445.21	DHULIA MONTEIRO CORACINI*
5	424.39	ARIANE SILVA DE LIMA LAURINDO*
6	424.21	LARISSA DA SILVA NEVES*

Pedagogia - Noite - Licenciatura

Ordem	Pontuação	Nome
1	400.54	MARIA LETÍCIA ROCHA ANTUNES
2	376.54	LUANA ELIAS SECCO

Campus de União da Vitória

Pedagogia - Noite - Licenciatura

Ordem	Pontuação	Nome
1	457.06	THAYS CRISTINA MENDES ASSUNCAO DE SOUZA
2	454.72	TAINARA BUENO STEMPIAK

Direito - Manhã - Bacharelado

Ordem	Pontuação	Nome
1	702.26	MARÍLIA JUSVIACK PAES
2	663.08	LUIZ OTAVIO SANTANA CORREIA
3	519.06	ANNY NICOLE DE LARA*

*Convocados(as) para participação na Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, para os(as) aprovados(as) na TERCEIRA CHAMADA do Concurso Vestibular, para ingresso no ano letivo de 2023, na UNESPAR, que optaram por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cota (ação afirmativa) para candidatos(as) pretos(as) e ou pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas.